

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1220 de 27 06 / 1997

L E I Nº 5050/97
de 05 de junho de 1997

Dispõe sobre a criação da "Corrida de São José dos Campos".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

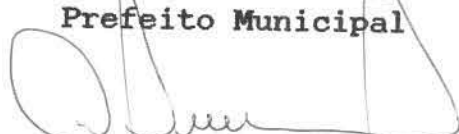
Art. 1º. Fica a Prefeitura autorizada a instituir a "Corrida de São José dos Campos", a ser realizada anualmente em período a ser definido pela Secretaria Municipal de Esportes.

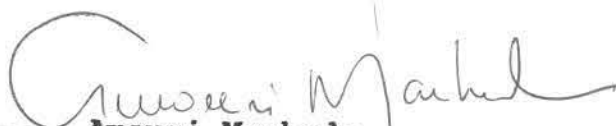
Art. 2º. A regulamentação, organização e coordenação da "Corrida de São José dos Campos" serão de responsabilidade da Secretaria de Esportes.

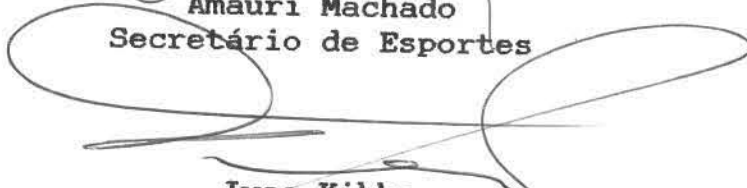
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de junho de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Amauri Machado
Secretário de Esportes


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. da LEI Nº 5050/97 - fls.

Registrada na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de
junho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Hélio Nishimoto)